



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01 / 2021

Aos 11 dias do mês de março de 2021 teve início às 9h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 02/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar Professor Rafael Braga de Oliveira situada na Rua Maranhão, S/N, Bairro Monteiro, Município de Pio XII, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Everaldo Gonçalves Batalha	Colegiado escolar/CE Prof. Rafael Braga	Professora	(98) 99115-2411	
Perpetua Cruz Silva	Colegiado escolar/CE Prof. Rafael Braga	AOSG	(98) 99184-9126	
João Batista de Souza Barros	Caixa Escolar/CE Prof. Rafael Braga	Professor	(98) 98430-7195	
Nágia Maria Brandão Rodrigues	Caixa Escolar/CE Prof. Rafael Braga	Pai	(98) 99102-6985	
Marineide Lima Ponte	Gestora Auxiliar	Professora	(98) 98470-3800	
Marcia Silva Rocha de Melo	Gestora Geral/CE Prof. Rafael Braga	Professora	(98) 99124-9535	Marcia060594@gmail.com
Walkiria de Fátima Andrade da Silva de Sousa	Caixa Escolar/CE Prof. Rafael Braga	Professora	(98) 98480-9052	
Francilene de Sousa Silva	CE Prof. Rafael Braga	Produtor Individual	(98) 99133-2906	
Raimundo Amarante de Sousa	CE Prof. Rafael Braga	Produtor Individual	(98) 99125-3632	

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21335800	Centro de Ensino Prof. Rafael Braga de Oliveira- Sede	11.047.711.0001-38	Rua Maranhão
21284970	Centro de Ensino Prof. Rafael Braga de Oliveira- ANEXO	11.047.711.0001-38	Povoado Cordeiro

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 01/2021, publicada no período de 19/02/2021 a 10/03/2021. As propostas recebidas foram:

1. Francilene de Sousa Silva

CPF: 961.273.503-44

Município/UF: Pio XII / MA

Composição Societária: Produtores informais individuais.

Resultado da Composição Societária:

Pendência de documentos: não

2. Francisco Rodrigues

CPF: 602.197.673-86

Município/UF: Pio XII / MA

Composição Societária: Produtores informais individuais.

Resultado da Composição Societária:

Pendência de documentos: não

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including:

- Francilene de Sousa Silva (initials)
- Francisco Rodrigues (initials)
- Raimundo Amarante de Sousa (signature)
- Other illegible signatures and initials.

**3. Manoel Remi Mota**

CPF: 050.591.313-51

Município/UF: Pio XII / MA

Composição Societária: Produtores informais individuais.

Resultado da Composição Societária:

Pendência de documentos: não

4. Raimundo Amarante de Sousa

CPF: 125.883.933-49

Município/UF: Pio XII / MA

Composição Societária: Produtores informais individuais.

Resultado da Composição Societária:

Pendência de documentos: não

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21335800	Centro de Ensino Prof. Rafael Braga de Oliveira- Sede	1º	Francilene de Sousa Silva
21335800	Centro de Ensino Prof. Rafael Braga de Oliveira- Sede	2º	Raimundo Amarante de Sousa
21335800	Centro de Ensino Prof. Rafael Braga de Oliveira- Sede	3º	Francisco Rodrigues
21335800	Centro de Ensino Prof. Rafael Braga de Oliveira- Sede	4º	Manoel Remi Mota
21284970	Centro de Ensino Prof. Rafael Braga de Oliveira- ANEXO	1º	Francilene de Sousa Silva
21284970	Centro de Ensino Prof. Rafael Braga de Oliveira- ANEXO	2º	Raimundo Amarante de Sousa
21284970	Centro de Ensino Prof. Rafael Braga de Oliveira- ANEXO	3º	Francisco Rodrigues
21284970	Centro de Ensino Prof. Rafael Braga de Oliveira- ANEXO	4º	Manoel Remi Mota

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 - CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

Francilene de Sousa Silva
Raimundo Amarante de Sousa
Francisco Rodrigues
Manoel Remi Mota
 FSS



- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 01/2021, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim, Walkiria de Fátima Andrade da Silva de Sousa, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Walkiria de Fátima Andrade da Silva de Sousa
2. Maria Maria Brandão Rodrigues
3. João Batista de Souza Barro
4. Marinilde Lima Leite
5. Raimundo Amante da Silva
6. Marcia Silva Rocha de Melo
7. Franzilene de Sousa da Silva
8. Perpetua Cruz Silva
9. Bernardo Gonçalves Zetollo
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____